



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 96.612, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de no 05, da Quadra 47, sito à Rua F-38 no Loteamento Faiçalville, nesta Capital; com área de: 372,12m², medindo 12,00m de frente, pela Rua F-38, 12,00m pela linha de fundo, dividindo com o lote 06; 31,00m, pelo lado direito, dividindo com o lote 07; e 31,01m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 03, **PROPRIETÁRIA IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA.** CGC nº 01.535.905/0001-29 com, sede nesta Capital **REGISTRO ANTERIOR**: R6-29.812, deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R1-96.612 - Goiânia, 10 de fevereiro de 1992. Por Escritura pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 200, fls. 153/154vº, em: 06/02/92, a proprietária acima, qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ANTÔNIO JOSÉ DE QUADRO**, CI nº 6.509.002/SSP/SP, CPF nº 227.784.118-87 brasileiro, desquitado industrialista, e, **ROSA LIDIA DA SILVA** CI nº 121.847/SSP/GO, CPF nº 130.039.841-87 brasileira, divorciada, aposentada; ambos residentes e domiciliados nesta Capital pelo preço de Cr\$ 79.323,00. Sem condições. Dou fé. O Oficial.

R2-96.612 - Goiânia, 24 de fevereiro de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1257, fls. 94/95 em 17/02/2000, prenotada sob nº 265.874 em 22/02/2000, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **CLAUDIMAR LEONOR DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI nº 1.829.640-SSP/GO e do CPF nº 852.932.611-34, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15429623, emitido em 16/02/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-96.612 - Goiânia, 23 de novembro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1394, fls. 082/083 em 08/10/2002, protocolada sob nº 367.068 em 21/11/2006, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **VIOMAR DIAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente comercial, portadora da CI nº 2.137.506-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 515.532.441-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, pelo preço de R\$ 15.500,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 210.6211-1 de 07/11/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-96.612 - Goiânia, 03 de setembro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, livro 0659, fls. 104/105 em 03/08/2009, protocolada sob nº 417.211 em 28/08/2009, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **DANIEL CUNHA ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da CI nº 3.809.948 2ª via SPTC-GO e do CPF nº

837.241.331-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 25.515,48. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 383.6257-7, de 28/08/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

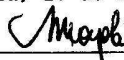
Av5-96.612 - Goiânia, 15 de outubro de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 11/10/2009, protocolado sob nº 419.687 em 13/10/2009, tendo em vista a Certidão de Lançamento nº 1.123.347-8 expedida pela Prefeitura local em 06/10/2009, para consignar a construção de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE; SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, HALL, ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA E GARAGEM DESCOBERTA; com 70,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 43.754,68. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, por enquadrar a construção nos parâmetros do artigo 278 do Regulamento da Previdência Social. Dou fé. O Suboficial.

R6-96.612 - Goiânia, 20 de novembro de 2009. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 12/11/2009, protocolado sob nº 421.934 em 19/11/2009, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para CHRISTINA APARECIDA ROSSI CAMPOS, solteira, portadora da CI nº 3926781 DGPC/GO e do CPF nº 920.245.721-20, e para SILVIO MARTINS GOMES, separado consensualmente, portador da CI nº 10.237.890-3 SSP-SP e do CPF nº 112.947.218-36, ambos brasileiros, analistas de sistemas, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 176.500,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 392.0961-6 de 19/11/2009; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R7-96.612 - Goiânia, 20 de novembro de 2009. Consta ainda do contrato, que os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 141.200,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 12/12/2009, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 176.500,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

